

EDITAL EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR 2026 – PEDRAS GRANDES

O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, uma ação das rádios “Rádio Cidade Tubarão, Rádio 102 FM e MonteCarlo FM”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes.

1.2. Este Edital visa regulamentar e normatizar a participação de estudantes matriculados em turmas regulares de 5º anos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedras Grandes/SC.

1.3. Serão premiados 4 estudantes do ensino regular de 5º anos que apresentarem as melhores médias individuais entre os componentes curriculares conferidos pelo sistema da Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes. O melhor aluno será presenteado com um smartphone, enquanto os outros 3 alunos subsequentes ganharão voucher para a compra de material escolar.

DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação da promoção acontecerá no período de 2 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 nas rádios: Rádio 102 FM, Rádio Cidade Tubarão e MonteCarlo FM, assim como no portal www.sctd.com.br, e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.

2.2. Após a indicação dos vencedores por parte da Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes, serão divulgados também os nomes dos vencedores, sendo que a participação na promoção já autoriza a sua divulgação.

DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Tubarão que ofertam turmas regulares de 5º anos são automaticamente participantes, de forma que estarão concorrendo entre si, entre os dias 2 de junho de 2026 e 4 de dezembro de 2026.

3.2. Durante o ano letivo de 2026, conforme Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes, os estudantes dos 5º (quintos) anos da referida rede estarão concorrendo aos prêmios mencionados no item 1.3, com o melhor desempenho escolar.

3.3. Entende-se, por desempenho escolar, para efeitos deste edital, a média geral do estudante entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026.

3.4. A melhor média individual do estudante de 5º ano da rede municipal de ensino de Pedras Grandes ganhará um smartphone. Enquanto as outras 3 melhores médias individuais de 5º ano receberão voucher para a compra de material escolar, de acordo com a classificação.

3.5. Não é necessário, por parte dos estudantes, a compra de produtos e/ou serviços nos parceiros comerciais para participar da promoção.

3.6. Dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidos ao órgão responsável pela autorização. Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios promotoras.

DAS ETAPAS

4.1. O projeto “Educação em Primeiro Lugar” é composto de três fases, a saber:

4.1.1. Primeira fase: PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1.1.1. De 2 de junho de 2026 a 4 de dezembro de 2026, os estudantes dos 5º (quintos) anos da rede municipal de ensino de Pedras Grandes serão avaliados por seu desempenho individual escolar, isto é, a média geral que o estudante obtiver entre os componentes curriculares nos trimestres do ano escolar.

4.1.1.2. Após o fechamento das médias dos estudantes no sistema e o envio delas pelas secretarias escolares à Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes, será feito o levantamento das 4 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de estudantes matriculados em turmas de 5º anos.

4.1.1.3. A Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes fará o levantamento das médias individuais entre os dias 30 de novembro de 2026 e 4 de dezembro de 2026.

4.1.2. Segunda fase: HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES

4.1.2.1. Na data do dia 4 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Pedras Grandes informará aos organizadores da promoção os estudantes com melhor média geral entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 para que seja feita a comunicação aos vencedores.

4.1.3. Terceira fase: ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS ESTUDANTES

4.1.3.1. Serão entregues os prêmios aos estudantes vencedores até a data de abertura do ano letivo de 2027, em cerimônia com data e local a serem definidos e divulgados posteriormente.

4.1.3.2. A melhor média geral entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de alunos matriculados em turmas de 5º anos será premiada com um smartphone.

4.1.3.3. As outras 3 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de alunos matriculados nas turmas de 5º anos serão premiadas com um voucher para a compra de material escolar.

4.1.3.4. A Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e os demais envolvidos não se responsabilizam pelo transporte dos participantes, assim como de seus responsáveis, até o local onde será entregue o prêmio aos ganhadores.

4.1.3.5. Os prêmios serão entregues em Cerimônia de Premiação com data e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tubarão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate nas médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026, serão utilizados os seguintes critérios para desempatar:

- O estudante que obtiver a melhor média em Matemática no terceiro trimestre de 2026;
- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante que obtiver a melhor média em Língua Portuguesa no terceiro trimestre de 2026;
- Persistindo o empate, o aluno que possuir maior frequência estudantil;

- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante com maior tempo de permanência na Unidade Escolar em que se encontra matriculado.

5.2. A divulgação dos classificados ocorrerá por meio das rádios “Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM”, assim como no portal www.sctd.com.br e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.

5.3. Para dúvidas, os participantes podem entrar em contato por meio do e-mail controladoria@sctododia.com.br, ou pelo telefone (48) 3045-5144.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a participação de funcionários e seus parentes até primeiro grau da Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e seus parceiros, assim como de quaisquer outras pessoas e empresas envolvidas na organização desta promoção. A participação de parentes até primeiro grau de professores, diretores e funcionários da educação não está vedada.

6.2. Os participantes declaram-se cientes de que suas informações cedidas para a participação na promoção pertencem integralmente à Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e portal SCTODODIA, podendo ser utilizadas da forma como a Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e portal www.sctd.com.br entenderem pertinente, inclusive através de cessão a terceiros.

6.3. A simples participação desta promoção implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.

6.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela direção das rádios.

6.5. Dúvidas e controvérsias oriundas dos estudantes participantes da promoção serão preliminarmente dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização.

6.6. Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios: Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM.